



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

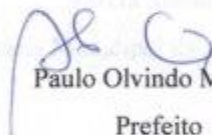
PORTARIA Nº 1581/2014

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1553/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Administrativo Especial nº 008/2013, instaurado através da Portaria nº 1553/2013, de 11-11-2013, em que é parte a empresa **ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL – ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, CNPJ nº 07.365.168/0001-40, determino o que segue:

- a) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) que importa em R\$ 3.419,00 (três mil, quatrocentos e dezenove reais), conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato e seus aditivos, por descumprimento de prazo, devendo a cobrança ser efetuada através de desconto sobre valores pendentes ou ainda de forma administrativa ou judicial, em caso de inadimplemento;
- b) Proibição de contratar com o Município de Guaporé pelo prazo de 01 (um) ano, conforme Cláusula Nona do contrato.
- c) Rescisão contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de dezembro de 2014.


Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 21-12-2014